

Lei nº 40/82 e Projeto de Lei nº 48/82, contendo Memoragm Executiva nº 42/82.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião extraordinária, para dentro de dez minutos, encerrou a presente. E, para constar, manda que se lavrante esta Ata, que, de piso de Pida, submetida à apreciação plenária, aprovada, será assinada, para que produza os efeitos legais.

*Carlos Augusto
3 de Março
2000
Lima*

Ata da Segunda Reunião Extraordinária, do Primeiro Período Legislativo, do ano de mil novecentos e vinte e dois (1982).

No desembate horário, do dia vinte e cinco de março, do ano de mil novecentos e vinte e dois (1982), sob a presidência do Senador Isvaldo Rodrigues dos Santos, com a ocupação da 1^a Secretaria pelo edil Rinaldo Sianna de Souza, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Palhoça. Apresentaram, respondendo a chamada nominal, os seguintes edis: Lucy Silva da Rotta, Gilson Gonçalves de Lima, Elvano Francinco Dópolo da Rosa, Arnaldo Francinco, Arnaldo Benites, Eronides da Silva Santos, Herminio de Oliveira Ramos, Jayme Soárez Barreto, Raulo Gil André Soárez, Walter de Barros Teixeira e Wilman Henrique. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, nem Expediente, bem como oradores inscritos, de imediato, o Senhor Presidente, transportou os trabalhos à ORDLM DO DIA. Nesta etapa, foram apresentados os seguintes matérias: Foi aprovado o Parecer favorável da Comissão de Redação Final, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 218/81, contendo Memoragm Executivo nº 192/81; Projeto de Lei nº 220/81, contendo Memoragm Executivo nº 194/81; Projeto de Lei nº 224/81, contendo Memoragm Executivo nº 199/81; Projeto de Lei nº 225/81, contendo Memoragm Executivo nº 200/81; Projeto de Lei nº 226/81, contendo Memoragm Executivo nº 196/81; Projeto de Lei nº 228/81, contendo Memoragm Executivo nº 201/81; Projeto de Lei nº 201/82, contendo Memoragm Executivo nº 211/82; Projeto de Lei nº 211/82, contendo Memoragm Executivo nº 221/82; Projeto de Lei nº 251/

82, contendo Memória Executiva nº 02/82, Projeto de lei nº 28/82, contendo Veto
em Executiva nº 05/82. Projeto de lei nº 29/82, contendo Memória Executiva nº
12/82. N. da maioria havendo o trânsit. o Senhor Presidente, marcou nova reunião
ordinária, para terça-feira, dia trinta de março, às dezenove horas e encerrou
a proumamente. E, para constar, mandou que se lavrasse esta Ata, que depois de lida,
submetida à aprovação plenária, aprovada, passo a vigorar para que produza os
seus efeitos legais.

Conselho Deliberativo
31/03/1982
Alvaro Francisco Capo da Rosa

Ata da Nona Reunião Ordinária, do
Primeiro Período Ordinário, do ano
de mil e novecentos e vintea e dois
(1982).

No dezenove horas do dia primeiro de abril, de
ano de mil e novecentos e vintea e dois (1982), sob a presidência do vereador
Invaldo Rodrigues dos Santos, com a ocupação da 1º secretaria pelo edil Wal-
ter de Britto Teixeira, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cacoal.
Pela mesma, respondiam a chamada nominal, os seguintes Vereadores: Alvaro
Francisco Capo da Rosa, Alex Gonçalves de Lima, Acyr Silva da Rocha, Arnoldo Be-
nzen, Arnoldo Francisco, Eronides da Silva Santos, Hermano de Araújo Ramos, Jaym
Soares Bento, Paulo Gil André Sinos, Renato Sianó de Souza, Wolter de Britto Tei-
xeira e Wilmar Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome
de Deus, declarou aberta a presente reunião. Não havendo Ata confeccionada para a
fita, o Senhor Presidente, determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do segu-
inte: Moção nº 19/82 de autoria do edil Alvaro Francisco Capo da Rosa, que seja con-
cedida licença ao Grupo de Escoltas, sediado no Tambo Esporte Clube, pe-
la comunicação da Fia Nacional dos Escoltas, no dia vinte e três de abril, Índice
sac nº 35/82, da Fazenda do vereador Paulo Gil André Sinos, solicitado ao chefe do Poder Ex-
ecutivo, iluminação para a Praça de Brahma Góó Benito, Indicação nº 36/82, de mui-
tos autores, Subvenção à Fundação Cultural Santa M. Pena, na importância de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais). Indicação nº 37/82 de autoria do edil Alvaro Francisco Capo da Rosa.